



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.229, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Autógrafo nº 127/2021 – Projeto de Lei nº 114/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização “Maio Laranja”, a ser realizada anualmente no referido mês e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de junho de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização “Maio Laranja”, a ser realizada anualmente no referido mês.

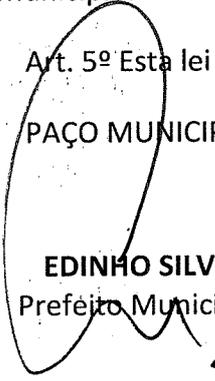
Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, campanhas de conscientização, e, ou outras ações que reforcem a importância do combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º As atividades de que tratam a presente lei, devem estimular o debate junto ao poder público, para o avanço de políticas públicas que visam conscientizar e informar a sociedade sobre a gravidade da exploração sexual infantil.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

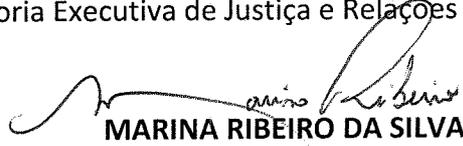
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de junho de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).